



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PARECER

O Projeto de Lei nº 19/2025, de autoria da Vereadora Fabrícia Souza da Fonseca, dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes informativos sobre os canais de denúncia de violência sexual contra crianças e adolescentes nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Montenegro.

A Exposição de Motivos defende que a divulgação dos canais de denúncia é ferramenta essencial para facilitar o acesso das vítimas e testemunhas às autoridades competentes, de modo que tornar obrigatória a afixação dessas informações contribui significativamente para a prevenção e o combate à violência sexual infanto-juvenil. Ressalta que o Projeto de Lei está plenamente inserido na competência do Município de legislar sobre interesse local, não gerando despesas ao Poder Executivo e reforçando o papel do Município na rede de proteção. Destaca que a disponibilização de informações sobre como denunciar casos de violência sexual contra crianças e adolescentes em locais de grande circulação pública é uma estratégia fundamental para facilitar o acesso à denúncia; aumentar o número de casos reportados; criar uma cultura de vigilância coletiva, bem como, demonstrar o compromisso da sociedade com a proteção infantil.

A proponente apresentou a Emenda Modificativa nº 8/2025, alterando a redação dada ao artigo 2º do Projeto, tornando facultativa a afixação dos cartazes em estabelecimentos comerciais.

Analizada a matéria, e em face de sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, juntamente com a referida Emenda Modificativa.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 27 de maio de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver.^a Rivi Bühler – 1^a Secretária
MDB

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050

02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (81B76798) no site:

<https://citta.click/1zVLsrVl>

PARECER		Autenticação
Protocolo 001041 de 28/05/2025 14:17:36		
Documento 000063 / 2025	Processo -	 81B76798

 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA CPF: 231***.***15 Cargo: MEMBRO Assinado em: 28/05/2025 08:13:30 Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695885, -51.457397	 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA CPF: 627***.***49 Assinado em: 27/05/2025 13:29:31 Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695801, -51.457288
 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA CPF: 966***.***68 Assinado em: 28/05/2025 13:39:18 Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695796, -51.45728	 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT CPF: 005***.***83 Cargo: MEMBRO Assinado em: 28/05/2025 09:44:52 Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695777, -51.457299
 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Qualificada (CAdES) - Padrão ICP-Brasil Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA CPF: 942***.***34 Assinado em: 27/05/2025 15:39:29		

Hash do documento (SHA-256): e39cb5e125566f1237833db04b58e955310b5a19130c6171dd234d3923bd010a

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.